AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 239, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.025207/2007-88, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 09 de junho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 05 (cinco) anos, a operação da sociedade empresária AMAZON AERO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 09.242.832/0001-99, com sede social na cidade de Tangará da Serra (MT), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 110, S/1, P.34, DE 12 DE JUNHO DE 2009.